



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118
Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 07/2024, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE RELÓGIO PONTO COM BIOMETRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], denominada **CONTRATANTE** e **RW TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.231.268/0001-95, situada na Praça Centro Empresarial Pref. Paulo Frederico Toledo, nº 80, "A", Bairro Arco-Iris, Santa Rita do Sapucaí-MG, CEP: 37540000, representada por **BRUNO MARÇAL RIBEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na R [REDACTED], ora denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula 2ª (item 1.1), do Contrato nº 07/2024, para aditar o prazo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o Contrato nº 07/2024 por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da contratação iniciando em 02 de abril de 2026 e finalizando em 1º de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA [REDACTED] CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA [REDACTED]
Dados: 2026.03.30 10:56:08 -03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Assinado digitalmente por BRUNO MARÇAL RIBEIRO [REDACTED]
Data: 2026.04.15 09:42:30 BRT

RW TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
BRUNO MARÇAL RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____